

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV

VENTANIA, 05 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 794



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

DECRETO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: Convoca a Conferência Extraordinária Municipal de Ventania.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a alínea "i" do Inciso I, do Art. 90, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 018/2023-PARANACIDADE;

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio sócio ambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do Art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do Município de Ventania.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Ventania, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor Municipal e a eleição dos Conselheiros titulares e suplentes.

Art. 2º - A Conferência Extraordinária Municipal de Ventania será realizada no dia 24 de janeiro de 2024, com início previsto para as 19 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Ventania, na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1203, no município de Ventania, Estado do Paraná.

Art. 3º - A Conferência Extraordinária Municipal de Ventania terá como tema **O Plano Diretor Municipal como Instrumento de Desenvolvimento Municipal** e como lema **O Papel do Conselho Municipal**.

Art. 4º - A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Ventania foi definida pelo Decreto nº 053/2023 e será composta pelos seguintes membros:

a) 3 (três) membros representantes do Poder Executivo;

b) 1 (um) membro representante do Poder Legislativo;

c) 3 (três) membros representantes de movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano;

d) 1 (um) membro representante dos trabalhadores, por suas entidades sindicais;

e) 1 (um) membro representante dos empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

f) 1 (um) membro representante das entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano.

Art. 5º - Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º - As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Ventania.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: dezenove dias de dezembro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, CPF nº 232.294.389-49, e a empresa **B VENEZIANO FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº 40.548.682/0001-96, com sede na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 707 - CEP: 84.345-000 - Centro, na cidade de Ventania/PR, denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pela sua sócia administradora Sr.ª Bruna Veneziano Ferreira, portadora da cédula de identidade R.G. 10.156.600-5/PR e do CPF nº 079.941.559-60, residente e domiciliada à Rua Evaldo Schoroeder, nº 1111 - CEP: 84.345-000 - Bairro: São Jorge, na cidade de Ventania/PR, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é o A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeição do tipo marmix, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família, para ser servido aos itinerantes que procuram a secretaria, e para alguns casos excepcionais das demais secretarias. Observado o Termo de Referência anexo ao presente Edital, conforme discriminados a seguir, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 41/2023, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 295.470,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1870	09.001.10.301.0009.2024	0	3.3.90.30.07.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: vinte dias de dezembro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, CPF nº 232.294.389-49, e a empresa **B VENEZIANO FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº 40.548.682/0001-96, com sede na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 707 - CEP: 84.345-000 - Centro, na cidade de Ventania/PR, denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pela sua sócia administradora Sr.ª Bruna Veneziano Ferreira, portadora da cédula de identidade R.G. 10.156.600-5/PR e do CPF nº 079.941.559-60, residente e domiciliada à Rua Evaldo Schoroeder, nº 1111 - CEP: 84.345-000 - Bairro: São Jorge, na cidade de Ventania/PR, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é o A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeição do tipo marmix, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família, para ser servido aos itinerantes que procuram a secretaria, e para alguns casos excepcionais das demais secretarias. Observado o



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

Termo de Referência anexo ao presente Edital, conforme discriminados a seguir, que a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 41/2023, devidamente homologada pela CONTRATANTE.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 140.700,00 (cento e quarenta mil e setecentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
550	05.001.15.452.0005.2010	0	3.3.90.30.07.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: vinte dias de dezembro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, CPF nº 232.294.389-49, e a empresa **B VENEZIANO FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº 40.548.682/0001-96, com sede na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 707 - CEP: 84.345-000 - Centro, na cidade de Ventania/PR, denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pela sua sócia administradora Sr.ª Bruna Veneziano Ferreira, portadora da cédula de identidade R.G. 10.156.600-5/PR e do CPF nº 079.941.559-60, residente e domiciliada à Rua Evaldo Schoroeder, nº 1111 - CEP: 84.345-000 - Bairro: São Jorge, na cidade de Ventania/PR, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é o A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeição do tipo marmix, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família, para ser servido aos itinerantes que procuram a secretaria, e para alguns casos excepcionais das demais secretarias. Observado o Termo de Referência anexo ao presente Edital, conforme discriminados a seguir, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 41/2023, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 11.725,00 (onze mil, setecentos e vinte e cinco reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2160	10.001.08.243.0010.2026	0	3.3.90.30.07.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	01/01/2024	31/12/2025	4.800,00
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA		
CONTRATADA:	GARAGNANI & GARANHANI LTDA		
NATUREZA:	CONTRATO Nº 130/2023 - REF. Processo dispensa 58/2023		
OBJETO:	Prestação de serviços de readequação, desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site da Prefeitura Municipal de Ventania.		

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: vinte dias de dezembro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, CPF nº 232.294.389-49, e a empresa **MEGA VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.325.189/0001-96, com sede na Rua Artur Schlupp, nº 165 - CEP: 89.042-301 - Bairro: Água Verde, na cidade de Blumenau/SC, denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pela sua sócia administradora Sr.ª Bianca Bagatoli, portadora da cédula de identidade R.G. 739.274-8/SC e do CPF nº 115.157.629-80, residente e domiciliada à Rua Artur Schlupp, nº 165 - CEP: 89.042-301 - Bairro: Água Verde, na cidade de Blumenau/SC, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é aquisição de eletrodomésticos e moveis para os CMEIS do município, e para a nova Capela Mortuária, para melhor armazenamento e conservação dos alimentos, garantir uma melhor higienização, além de trazer mais conforto e comodidade aos alunos e a população, conforme discriminados a seguir, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 33/2023, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 22.480,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1140	06.001.12.361.0006.2013	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: vinte dias de dezembro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, CPF nº 232.294.389-49, e a empresa **R&M DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.468.469/0001-28, com sede na Rua Jose Pacheco, nº 53 - CEP: 89.490-000 - Bairro: Joao Paulo II, na cidade de Três Barras/SC, denominada **CONTRATADA**, neste ato devidamente representada pelo seu sócio administrador Sr. Marcos Antonio Wisniewski dos Santos, portador da cédula de identidade R.G. 7.754.043-1/PR e do CPF nº 024.415.489-99, residente e domiciliado à Rua Maria Paulina Woler, nº 1952 - CEP: 83.900-000 - Centro, na cidade de São Mateus do Sul/PR, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é aquisição de eletrodomésticos e moveis para os CMEIS do município, e para a nova Capela Mortuária, para melhor armazenamento e conservação dos alimentos, garantir uma melhor higienização, além de trazer mais conforto e comodidade aos alunos e a população, conforme discriminados a seguir, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 33/2023, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1140	06.001.12.361.0006.2013	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: vinte dias de dezembro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, CPF nº 232.294.389-49, e a empresa **WEB TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº 47.400.801/0001-08, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 73 - CEP: 89.700-079 - Centro, na cidade de Concórdia/SC, denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pela sua sócia administradora Sr.ª Delci Maria Siega, portadora da cédula de identidade R.G. 170.745-3/SC e do CPF nº 533.235.729-04, residente e domiciliado à Área Rural Concórdia, S/N - CEP: 89.715-899 - Bairro: Vila Planalto, na cidade de Concórdia/SC, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é aquisição de eletrodomésticos e moveis para os CMEIS do município, e para a nova Capela Mortuária, para melhor armazenamento e conservação dos alimentos, garantir uma melhor higienização, além de trazer mais conforto e comodidade aos alunos e a população, conforme discriminados a seguir, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 33/2023, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 9.190,00 (nove mil, cento e noventa reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1140	06.001.12.361.0006.2013	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 1/2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: quatro de janeiro de 2024.

CONVENIENTE: **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 - Centro - CEP: 84345-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.685.798/0001-69, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.318.879-3/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 232.294.389-49, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR, e,

CONVENIADA: **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA LAR**, entidade sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Ana Beje, 1026, Centro, Tibagi/PR, CEP: 84300-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.130.131/0001-07, neste ato representada por sua presidente **Sra. ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS CIOLA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.139.543-0/PR, e do CPF/MF nº 037.415.559-32, residente e domiciliada na cidade de Tibagi/PR, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e conveniados mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

O presente Termo de Convênio de Cooperação autorizado pela Lei Municipal nº 447, de 06/05/2009, tem por objeto o fornecimento pelo **CONVENIENTE** em favor da **CONVENIADA**, subvenção social no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, a ser repassado da forma seguinte: primeira parcela em Janeiro de 2024, no valor de R\$ 11.667,07 (onze mil seiscentos e sessenta e sete reais e sete centavos); as demais parcelas no valor de R\$ 11.666,63 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), sendo a última parcela em Dezembro/2024, como forma de auxiliar na manutenção de seus serviços.

O **CONVENIENTE** efetuará os repasses diretamente à **CONVENIADA** até o décimo dia útil de cada mês, salvo se ocorrerem insuficiências financeiras ou orçamentárias incontornáveis.

A liberação do valor supramencionado na cláusula primeira pelo **CONVENIENTE**, estará condicionado à boa e regular aplicação da verba anteriormente recebida pela **CONVENIADA**, conforme o disposto no item "e" da cláusula segunda e nos termos do disposto pelo Inciso I, do § 3º, do Art. 116, da Lei Federal 8.666/93.

A **CONVENIADA** compromete-se a atender criança e adolescente de ambos os sexos, encaminhados pelo Conselho Tutelar do Município, ou pela Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família, sem qualquer discriminação de clientela, em período integral, que se encontre em situação de risco, para desenvolver trabalho social na defesa e implementação nos direitos da criança e do adolescente, visando atender as suas necessidades básicas, através de



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

medida de proteção de abrigo, na forma do art. 90, IV e art. 92 da Lei Federal nº 8.069/90, assim como aplicar a aprendizagem na vivência dos valores humanos espirituais, estendendo estes também as famílias dos assistidos.

As despesas decorrentes com o repasse dos valores por parte do CONVENIENTE, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento (Lei Municipal nº 952, de 26/12/2023).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo de Convênio findar-se-á em 31/12/2024.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.